



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

REGULAMENTO DE CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES PERÍODO 2025/2028

1. O MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES realizará, no dia 15 de novembro de 2025, a escolha da Rainha e Princesas (Corte de Soberanas) do Município para o período 2025 a 2028, título meramente honorífico e representativo.
2. O evento para a escolha da Rainha e Princesas do Município será realizado integrando à programação da 11ª EXPOSALM, no palco principal, em frente ao Clube Progresso, a partir das 22 horas e seguindo de um baile com a Banda Chopão.
3. Para participar do concurso, as candidatas devem atender aos seguintes critérios:
 - Ter entre 15 e 23 anos completos até a data do evento.
 - Não ter filhos, não estar grávida e não ser casada.
 - Ser filha de munícipe, que significa ser natural de Salvador das Missões ou ter residência comprovada no município há, no mínimo, seis meses.
 - Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do concurso e buscar conhecimento sobre os temas abordados no regulamento, que será apresentado na reunião inicial com as candidatas.
 - Autorizar o uso de seu nome, voz, fotos e imagens em todas as formas de mídia pela Prefeitura Municipal de Salvador das Missões e/ou terceiros autorizados por esta, sem qualquer cobrança ou remuneração.
4. O desfile na noite do baile de escolha das Soberanas será realizado com traje típico alemão, cuja confecção é de responsabilidade da comissão organizadora. As produções de cabelo e maquiagem ficarão por conta de cada candidata.
5. As inscrições para o concurso estarão abertas de 04 a 18 de agosto de 2025 e devem ser feitas na Secretaria de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, com a Lisiane Andrea Schons.
6. As atividades e eventos de avaliação para a escolha das Soberanas ocorrerão de 10 de setembro a 15 de novembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

7. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões: <https://www.salvadorasmissoes.rs.gov.br>.

8. Para participar do concurso, a candidata deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, nos seguintes horários:

- Manhã: 8h às 11h30min
- Tarde: 13h30min às 16h30min

9. Na ficha de inscrição, a candidata deverá informar um número de contato (WhatsApp) válido para o recebimento de notícias, avisos e informações sobre o Concurso. É de responsabilidade da candidata verificar diariamente suas mensagens a partir da inscrição e manter o contato atualizado em caso de alteração. Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento. O descumprimento pode resultar no cancelamento da inscrição, sem direito a qualquer indenização.

10. No ato da inscrição, a candidata deve apresentar uma foto digital colorida para fins de divulgação.

11. As candidatas serão avaliadas através dos seguintes itens, totalizando um máximo de 100 pontos:

- Em avaliação prévia - entrevista (peso de 15 pontos), ação social (peso 5 pontos) prova escrita (peso de 20 pontos), apresentação sobre o município (peso de 20 pontos).
- Na noite do baile de escolha - desfile (peso de 40 pontos), no qual serão avaliadas a beleza, a simpatia, a postura, a desenvoltura e a naturalidade.

12. Para garantir igualdade de condições no processo de escolha, todas as candidatas participarão de oficinas que abordarão os seguintes temas:

- História e Cultura
- Convívio Social e Comportamento
- Noções de Etiqueta
- Automaquiagem
- Moda
- Noções de Passarela
- Oratória, Comunicação e Desinibição.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

13. A Comissão de Avaliação será constituída por autoridades, estudiosos e detentoras de títulos de beleza, de várias cidades da região das Missões.

13.1. Os jurados devem ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas do Município de Salvador das Missões.

13.2. Nenhum jurado poderá ter parentesco com qualquer uma das candidatas. Se for identificado que uma candidata possui vínculo familiar com algum integrante da Comissão Organizadora, este integrante será imediatamente afastado de seu cargo na Comissão.

13.3. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará a vencedora no dia 15 de novembro de 2025.

13.4. As planilhas com as notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, porém ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Salvador das Missões.

13.5. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo do concurso.

14. A classificação das candidatas ocorrerá em ordem decrescente de pontuação. A candidata com a maior pontuação geral será eleita Rainha, a segunda maior pontuação geral será a Primeira Princesa, e a terceira maior pontuação geral será a Segunda Princesa.

15. Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Nota individual obtida no desfile.
- Nota individual obtida na entrevista (se o empate persistir).
- Nota individual obtida na apresentação (se o empate persistir).
- Nota individual obtida na prova escrita (se o empate persistir).

15.1. Se o empate persistir após todos esses critérios, um sorteio será realizado no local, com a presença das candidatas empatadas, um acompanhante e representantes da Comissão Organizadora.

16. Durante o baile de escolha, as candidatas não podem ser acompanhadas por qualquer pessoa nos camarins, incluindo familiares. A candidata que for flagrada com acompanhantes no camarim será penalizada com a perda de 1 (um) ponto na pontuação geral para cada acompanhante.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

17. A falta de pontualidade da candidata (atraso) importará na penalização correspondente à perda de 01 (um) ponto por evento.
18. A candidata que não participar do ensaio geral para o baile de escolha será automaticamente desclassificada do concurso, independentemente da sua pontuação acumulada até aquele momento.
19. As Soberanas eleitas – Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa – receberão, além da faixa alusiva ao título, uma coroa e um buquê de flores. Todas as demais concorrentes participantes receberão um mimo pela participação.
20. As Soberanas deverão representar o Município em todos os eventos para os quais forem solicitadas pela Administração Municipal.
- 20.1. O custeio das despesas em representação será de responsabilidade do Município.
- 20.2. Não haverá remuneração de qualquer espécie às Soberanas, pois a representação é um encargo honorífico de relevante valor social e moral.
- 20.3. As despesas custeadas pelo Município podem incluir, mas não se limitam a, vestuário, maquiagem, cabeleireiro, deslocamento até o Município por transporte coletivo público, deslocamento do Município para os eventos junto com a comitiva municipal, hospedagem, alimentação, ingressos e taxas para eventos, bebidas (não alcoólicas), dentre outras não especificamente listadas, mas relacionadas à representação. Contudo, para eventos de menor porte, as Soberanas poderão ser responsáveis por sua própria maquiagem, visto que receberão treinamento em automaquiagem durante as oficinas.
21. Quaisquer dúvidas ou casos omissos não previstos neste regulamento poderão ser consultados e serão decididos pela Administração Municipal, após ouvir a Comissão Organizadora. Eventuais denúncias referentes ao concurso devem ser dirigidas por escrito à Comissão Organizadora a qualquer tempo, que será responsável por sua análise. Para contato, utilize o telefone: 55 98428-9946 (Izabél Cristina Ribas).
22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Salvador das Missões/RS, 20 de julho de 2025.

Comissão Organizadora